



ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 PMN

No dia 29/05/2024 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro) às quatorze horas, reuniram-se o Agente de Contratação Alexandre Vagner Coelho e Equipe de Apoio do Município de Navegantes, designado pela Portaria nº 970, de 19 de fevereiro de 2024, para abertura da sessão, análise e julgamento das propostas e habilitação da Concorrência nº 14/2024 PMN, cujo objeto é: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DE ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL E PROLONGAMENTO DO MOLHE DA PRAIA DO GRAVATÁ, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.**

DADOS DA DISPUTA: Modo fechado, tipo técnica e preço.

EMPRESAS PARTICIPANTES: (067) ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (06.326.419/0001-14); (36) GERCINDO SENHORIN ME (86.887.494/0001-93); (101) PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA (80.996.861/0001-00).

ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- (101) PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA (80.996.861/0001-00): Não verificado nos documentos anexados pelo participante a planilha orçamentária com preços unitários e totais expressos em reais e o demonstrativo da composição do BDI. A empresa justificou "Prezado Sr., os itens 6.1 e 7 do Edital, estabelece que bastava enviar "proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço". De qualquer modo, podemos enviar agora, Planilha orçamentária com preços unitários e totais expressos em reais e o Demonstrativo da Composição do BDI."

A empresa (101) PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA (80.996.861/0001-00), justificou que os itens 6.1 e 7 do Edital, estabelece que bastava





enviar “proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço”. De fato, os itens 6 **(DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e 7 **(DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA)** do edital, não exigem a planilha orçamentária e o demonstrativo da composição do BDI. Para se determinar a Nota de Preço (NP) de acordo com a fórmula, prevista no item 12.6.5 do edital, o valor exequível ofertado pela empresa na Carta de Apresentação da proposta é suficiente. Entretanto, para atender o item 12 do Edital **(CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO)**, se faz necessário os referidos documentos conforme previstos nos itens 12.6.2 e 12.6.3 do Edital, **SEM PREJUÍZO À FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.**

- (067) ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (06.326.419/0001-14): Não verificado nos documentos anexados pelo participante proposta técnica contendo a qualificação contendo técnica da licitante (QTL) e qualificação técnica da equipe (QTE). A empresa justificou “Prezado Agente, no arquivo com os documentos, entre as páginas 92 e 545, constam todos os documentos de qualificação técnica, incluindo a QTL e QTE”.

A empresa (067) ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (06.326.419/0001-14) justificou que entre as páginas 92 e 545, nos documentos apresentados pelo participante, constam todos os documentos de qualificação técnica, incluindo a QTL e QTE. De fato, os documentos constam no arquivo anexado no sistema e seria realizável a Pontuação Técnica (PT) do participante mediante os critérios estabelecidos, aplicando-se a fórmula do item 12.5 do edital. Entretanto, para atender o item 12.1 do Edital, a proposta técnica deve ser apresentada como documento desagregado contendo os documentos da qualificação técnica da licitante (QTL) e qualificação técnica da equipe (QTE), **SEM PREJUÍZO À FORMULAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

- (36) GERCINDO SENHORIN ME (86.887.494/0001-93): Não verificado nos documentos anexados pelo participante a planilha orçamentária com preços unitários e totais expressos em reais, o demonstrativo da composição do BDI e a proposta técnica contendo a qualificação técnica da licitante (QTL) e qualificação técnica da





equipe (QTE). A carta de apresentação da proposta faltando a informação do prazo de execução dos serviços. A empresa respondeu no chat do sistema “Iremos providenciar os documentos faltantes”.

A empresa (36) GERCINDO SENHORIN ME (86.887.494/0001-93) apenas enviou mensagem no chat do sistema informando que iria providenciar os documentos faltantes. Contudo, segue por analogia a justificativa das empresas (101) PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA (80.996.861/0001-00) e (067) ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (06.326.419/0001-14).

Considerando a justificativa das empresas e de acordo o item 25.4 do edital, onde o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, foi aberto prazo até as 23:59 horas do dia 29/05/2024 para às empresas participantes juntarem os documentos complementares via sistema.

A sessão foi suspensa e o reinício agendado para a próxima quarta-feira (05/06/2024) às 8:30 horas. Momento que se encerra a sessão.

Alexandre Vagner Coelho
Pregoeiro

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Vagner Coelho
CPF: ***.794.019-**
Data: 03/06/2024 17:20:10 -03:00

Equipe de Apoio
Waldemir Fonseca de Souza
Michelle Christine Bosi

Assinado eletronicamente por:
Waldemir Fonseca de Souza
CPF: ***.351.966-**
Data: 03/06/2024 17:50:16 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Michelle Christine Bosi
CPF: ***.815.819-**
Data: 03/06/2024 17:51:27 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 37GFK-Q67ZF-KAKRY-56W95

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Vagner Coelho (CPF ***.794.019-**) em 03/06/2024 17:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
AwFro60/I1LnAjYlKf2hy1bf4NG7ctEMXJi25fXThJM=	
SHA-256	

- ✓ Waldemir Fonseca de Souza (CPF ***.351.966-**) em 03/06/2024 17:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Lat: -26,901513 Long: -48,654051
	Precisão: 24 (metros)
Autenticação	compras.adm@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
twOIO1043jkiixQbgk+pPEbgl70ftx+yQApaEzIIGHM=	
SHA-256	

✓ Michelle Christine Bosi (CPF ***.815.819-**) em 03/06/2024 17:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.182	Geolocalização Lat: -26,901470 Long: -48,653788 Precisão: 12 (metros)
Autenticação Aplicação externa	Navegantes
9qZXaiHLRglEno49IriimdJtBLoP0semoQ+Pn0mSBnw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/37GFK-Q67ZF-KAKRY-56W95>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>